



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DECRETO Nº. 31, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Concede Progressão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL NO CONTIDO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1379/2023, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder progressão por merecimento e antiguidade em conformidade com o artigo 12 caput da Lei Municipal nº. 1379 de 27 de março de 2023, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em virtude de ser aprovado em avaliação desempenho funcional, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DE		PARA	
		NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
DIOGO HENRIQUE SOARES	PROCURADOR JURÍDICO	B	05	B	06

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1379/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 28 de outubro de 2025.

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE